



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE  
AV. ENG. DOMINGOS FERREIRA, 1967, EMPRESARIAL SOUZA MELO TOWER  
BOA VIAGEM, RECIFE-PE, CEP 51111-021, (+5581) 2102-2000

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 59335.000346/2016-44

**Unidade Gestora:** 533014 - SUDENE

3º TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO Nº 10/2016 DE LOCAÇÃO DE  
IMÓVEL, CELEBRADO ENTRE A  
SUPERINTENDÊNCIA DO  
DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE E  
A SOUZA & MACEDO - ADMINISTRAÇÃO DE  
BENS LTDA.

A **SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – SUDENE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.263.130/0001-91, com endereço na Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, nº 1967, Boa Viagem, Recife-PE, CEP 51.011-051, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Coordenador-Geral de Logística, Administração e Finanças, o Senhor Brivaldo José de Vasconcelos Soares, portador da Carteira de Identidade nº 1.876.290 SSP/PE e do CPF nº 268.945.484-04, vem apostilar o Contrato nº 11/2016, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a **SOUZA & MACEDO - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.209.402/0001-14, estabelecida à Avenida Engenheiro Antônio de Góes, nº 449, Sala 1101, Pina, Recife-PE, CEP 51.010-000, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO o teor da Carta (SEI nº 0174831) da CONTRATADA e o teor do Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV) emitido pelo Banco Central do Brasil (SEI nº 0176424), faz-se necessário reajustar o CONTRATO ORIGINAL, em consonância com o previsto em sua Cláusula Décima, conforme segue:

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão de reajuste sobre o valor contratual dos serviços descritos no CONTRATO ORIGINAL, mediante a aplicação do Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, conforme estabelecido na Cláusula Décima do CONTRATO ORIGINAL, a partir de julho de 2020, perfazendo o percentual de 9,269330%, referente ao acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

### 2. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

2.1. Após o procedimento de reajuste, o valor global mensal do CONTRATO ORIGINAL passará de 101.107,84 (cento e um mil cento e sete reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 110.479,86 (cento

e dez mil quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos), a partir de julho de 2020, incluso todos os custos e despesas contratuais.

### 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas com a concessão da repactuação contratual correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da CONTRATANTE deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 53203 / 533014

Fonte: 280

Programa de Trabalho: 04.122.0032.2000.0001

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.10 - Locação de Imóveis

PI: 20000001PO0

Empenho: 2020NE800003

### 4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Brivaldo José de Vasconcelos Soares, Coord. Geral de Logística, Administração e Finanças**, em 26/08/2020, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0177362** e o código CRC **69D898FC**.